PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.879/2011

DE 29 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 7.925,14 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação | |
|----------------------|--|----------|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 07. | Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa | |
| 01. | FUNDEB | |
| 12. | Educação | |
| 361. | Ensino Fundamental | |
| 0403. | Programa Univers. Educação Básica de Qualidade | |
| 2.080- | Manutenção do FUNDEB (Lei 11.494 de 2007, a Parágrafo 2.º) | art. 21, |
| 3390.30.00 | Material de Consumo7.925,14 | |
| | TOTAL 7. | 925,14 |

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

| DOTAÇÃO | VALOR |
|---|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07.01.12.361.0403.2.057-3390.30.01 – material de consumo | 7.925,14 |
| TOTAL | 7.925,14 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 29 de março de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal